PROJETO DE LEI N.º 032/2024
=DE 10 DE JUNHO DE 2024=

ASSUNTO: ***"DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*****::**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 10/JUNHO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 130/2024
Data: 13/06/2024 - Horário: 11:59
Legislativo

Jardinópolis, 10 de junho de 2024.

OFÍCIO S.E. N. º 168/2024
PROJETO DE LEI N. º 032/2024
Mensagem n. º 032/2024

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "*DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Consoante discriminado no art. 2º da presente propositura, os imóveis de propriedade da empresa G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA administradora de bens, que tem no seu quadro societário o proprietário da empresa SCARELI PÃES CONGELADOS LTDA CNPJ: 06.986.218/0001-43, também se situa no distrito Industrial "Adib Rassi".

O processo administrativo de permuta iniciou-se com apresentação de proposta da mencionada empresa, ao justificar que o espaço fabril conta com 30mil metros quadrados, 800 funcionários, 100 veículos pesados e 60 veículos leves, cuja pretensão é ampliar a capacidade produtiva e por isso, estrategicamente, seria conveniente a permuta de imóvel da Prefeitura que faz divisa com a área da empresa; alega que a permuta trará bons frutos para a cidade de Jardinópolis, com advento de novas oportunidades de emprego, desenvolvimento do setor empresarial e valorização da cidade; prevê aumento do quadro de funcionários para 1300 e a ampliação de sua frota em 30% (frota essa emplacada na cidade de Jardinópolis, ficando o IPVA para esta); por fim, destaca que a empresa deixará disponível ao setor público área de sua propriedade de mesmo tamanho e se compromete a ser responsável pelo local e a cumprir todas as regras impostas pela Legislação ambiental.

Em análise ao pedido formulado, a Secretaria Municipal de Administração manifestou favoravelmente, aduzindo que a permuta fora aprovada pelo CODEM, que o Município receberá imóvel de propriedade da empesa que se localiza, também, no Distrito Industrial; que o imóvel de propriedade do município se constituí atualmente em área verde, sem qualquer benfeitoria; aduz ter havido aprovação da Secretaria do Meio Ambiente registrada em ata.

Continua às fls. 3

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

-continuação do Ofício n.º 168/2024-Mensagem n.º 032/2024.

Registre-se que, apesar da metragem dos imóveis não ser a mesma, sendo o imóvel da empresa superior e na mesma área, essa renunciará a diferença de conforme apontado na avaliação.

Desse modo, considerando a inalienabilidade dos bens públicos, necessária a desafetação do bem, de modo a tornar possível e válida e formalização da permuta com o particular.

Destacando que, no caso, haverá a desafetação da área verde objeto de permuta e na mesma medida haverá a afetação na área privada que será incorporada no patrimônio público nessa categoria.

Pertinente ressaltar que o remanescente das áreas permutadas que representa 3.946,10m², será instituída como bem dominical, passando a integrar o patrimônio alienável do Município.

Embora haja previsão de dispensa na hipótese de permuta de imóveis, conferidas pela nova Lei de Licitações nº 14.133/21, artigo 76, I, "c" e art. 115 da Lei Orgânica do Município, subsiste a questão da desafetação e afetação, de sorte que, a desafetação por ser ato estatal unilateral, cuja formalização depende de autorização legislativa, por meio do qual o Estado altera o regime jurídico aplicável ao bem público, produzindo sua submissão ao regime de bem dominical.

Em função disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e decisão dessa Egrégia Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, **e votada em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.13 11:49:46 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 032/2024
=DE 10 DE JUNHO DE 2024=

"DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":::::::::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 032/2024, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado para bem dominical, passando a integrar o patrimônio alienável do Município, os imóveis constituídos por dois terrenos, denominada área Verde do Parque Industrial Adib Rassi, ambos com frente para Rua Fábio Conti, Quadra "A" da Matricula nº 009.278 e da Quadra "D" da Matricula nº 009.279 do Cartório de Registro de Imóveis de Jardinópolis/SP., imóveis esses que perfazem área total de 18.219,87m², avaliados em R$ 4.494.295,33, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, CNPJ Nº 44.229.821/0001-70.

Art. 2º. Fica autorizada a permuta dos imóveis descritos no artigo 1º pelos imóveis constituídos pela Quadra "06" da Matrícula nº 26.067 do Loteamento Distrito Industrial José Marincek; Quadra "07" da Matrícula 26.068 do Loteamento Distrito Industrial José Marincek; Lote 01, Quadra "C" da Matricula 27.788 do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi; Lote 01-A, Quadra "C" do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, na Rua Candido Pereira Lima, da Matricula 28.175, imóveis esses que perfazem área total de 22.165,97m², ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Jardinópolis/SP., avaliados em R$ 4.542.231,69, de propriedade de G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ Nº 42.643.344/0001-69.

Art. 3º. Em substituição ou compensação das áreas verdes desafetadas no artigo 1º desta Lei, ficam afetadas como áreas verdes do Município os imóveis descritos no artigo 2º, perfazendo área total de 18.219,87m².

Parágrafo Único. O remanescente das áreas permutadas que representa 3.946,10m², será instituída como bem dominical, passando a integrar o patrimônio alienável do Município.

Art. 4º. Por estarem os imóveis dos artigos 1º e 2º localizados na mesma região e possuírem diferença diminuta de valores, não haverá compensação financeira para qualquer dos permutantes, notadamente para o particular que expressamente desiste de qualquer diferença.

Art. 5º. Mediante termo de compromisso, a empresa permutante executará, pelo prazo mínimo de dois anos, sob orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA), na nova área verde, o plantio das espécies vegetais, cultivo e manutenção.

Art. 6º. As despesas decorrentes da permuta ora autorizada, relativas à lavratura da escritura de permuta e seu respectivo registro correrão, respectivamente, por conta de cada um dos permutantes.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 10 de junho de 2024.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.13 11:51:12 -03'00'

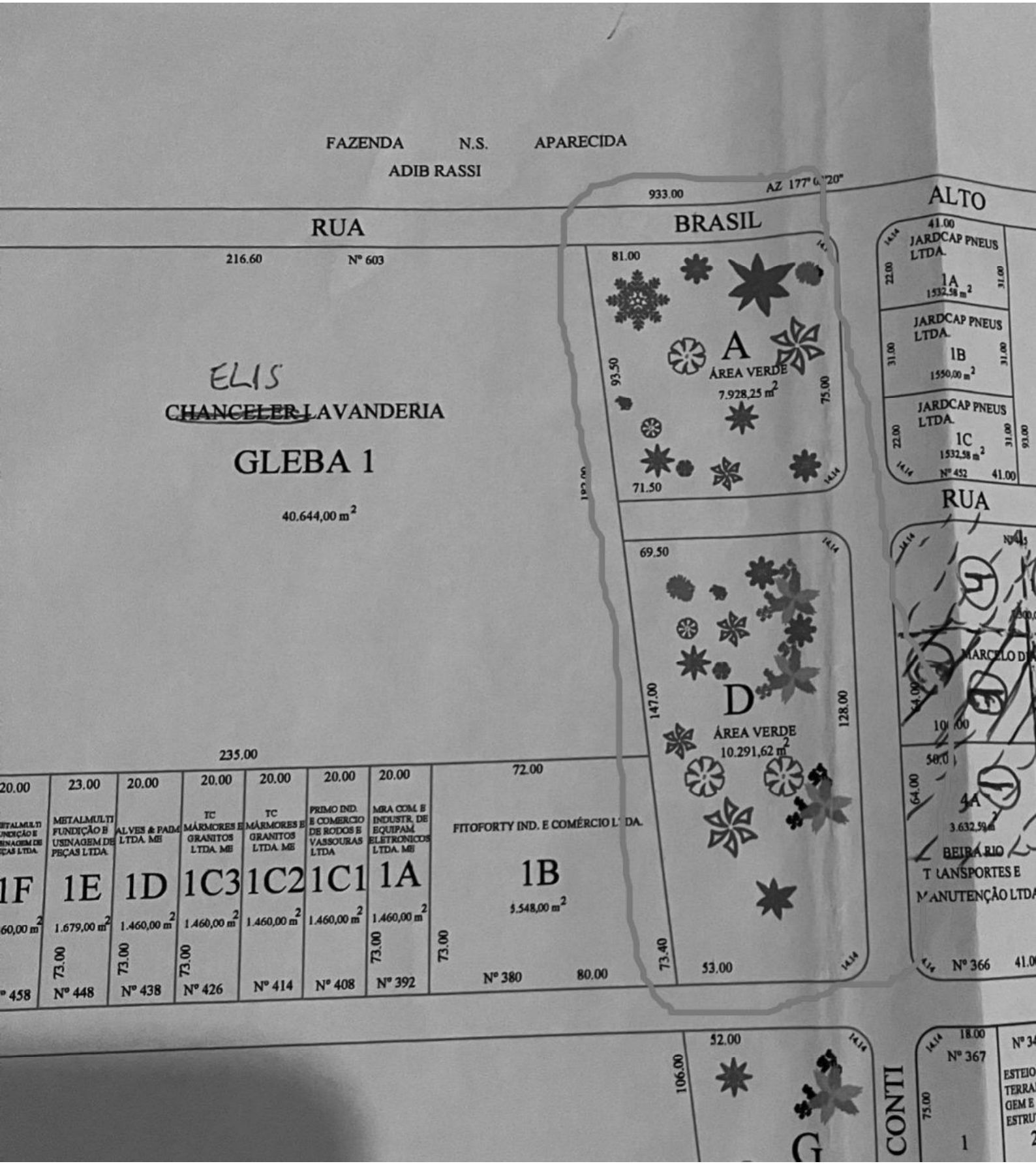
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

De: contato@jardinopolis.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 17:09
Para: gabinete@jardinopolis.sp.gov.br
Assunto: Contato através do site Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP

Enviado em: 03/01/2024 - 17:09h - **IP:** 177.52.87.193
Nome: SCARELI PÃES CONGELADOS LTDA
E-mail: juridico@tatiminas.com.br
Telefone: (16) 3663-1100
Endereço: RUA BRASIL ALTO FURQUINI 561
Mensagem: Aos cuidados da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – SP A empresa SCARELI PÃES CONGELADOS LTDA sediada na Rua Brasil Alto Furquini, nº 561, no Distrito Industrial Adib Rassi de Jardinópolis, vem através desta, solicitar a permuta de uma área (divididas em dois lotes) entre a Rua Fabio Conti, esquina com Rua Brasil Alto Furquini de 7.928,25 m2 e outro lote entre a Rua Fabio Conti, esquina com a Rua Domiciano Leite de Assis de 10.291,62 m2, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardinópolis e localizada no Distrito Industrial Adib Rassi. Informamos que atualmente nosso espaço fabril conta com 30mil metros quadrados, 800 funcionários, 100 veículos pesados e 60 veículos leves. Somos uma empresa que busca sempre a expansão e melhoria dos negócios. Tanto é que em 2022 elaboramos solicitação para uso do espaço solicitado e com isso temos como objetivos de interesse público ampliarmos a atuação da empresa, aumentando o número de empregos na cidade e zelar pelo local que hoje se encontra totalmente abandonado e assim garantir sua melhoria e bom uso, tudo com a devida aprovação. Vale destacar que já solicitamos a área, dentro da legislação cabível e até o presente momento tivemos aprovação do Prefeito e parecer jurídico favorável e aprovação do Conselho de Desenvolvimento. Por isso, a fim de dar continuidade a este projeto, elaboramos o referido pedido de permuta da área para expandir cada vez mais a atuação da empresa, garantindo ao Município de Jardinópolis novas oportunidades de emprego, o desenvolvimento do setor empresarial, valorização da nossa cidade. A concessão do pedido possibilitará o aumento do quadro de funcionários da empresa para 1300 e a ampliação de sua frota em 30% (frota essa emplacada na cidade de Jardinópolis, ficando o IPVA para esta). Nesta condição de permuta, a empresa deixará disponível ao setor público área de sua propriedade de mesmo tamanho e se compromete a ser responsável pelo local e a cumprir todas as regras impostas pela Legislação ambiental. Contamos com o deferimento. Jardinópolis, 03 de janeiro de 2024. SCARELI PÃES CONGELADOS LTDA CNPJ: 06.986.218/0001-43

Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP
https://www.jardinopolis.sp.gov.br


FAZENDA N.S. APARECIDA
ADIB RASSI
933.00
AZ 177° 0' 20"
RUA
BRASIL
ALTO
216.60
Nº 603
ELIS
CHANCELER LAVANDERIA
GLEBA 1
40.644,00 m²
81.00
A
ÁREA VERDE
7.928,25 m²
93.50
75.00
71.50
JARDCAP PNEUS LTDA.
1A
1532,58 m²
JARDCAP PNEUS LTDA.
1B
1550,00 m²
JARDCAP PNEUS LTDA.
1C
1532,58 m²
Nº 452
41.00
RUA
69.50
D
ÁREA VERDE
10.291,62 m²
147.00
128.00
73.40
53.00
Nº 380
80.00
Nº 366
235.00
72.00
20.00
23.00
20.00
20.00
20.00
20.00
20.00
METALMULTI FUNDIÇÃO E USINAGEM DE PEÇAS LTDA.
ALVES & PADA LTDA. ME
TC MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME
TC MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME
PRIMO IND. E COMERCIO DE RODOS E VASSOURAS LTDA
MRA COM. E INDUSTR. DE EQUIPAM. ELETRONICOS LTDA. ME
FITOFORTY IND. E COMÉRCIO LTDA.
1F
1E
1D
1C3
1C2
1C1
1A
1B
1.679,00 m²
1.460,00 m²
1.460,00 m²
1.460,00 m²
1.460,00 m²
1.460,00 m²
5.548,00 m²
73.00
Nº 458
Nº 448
Nº 438
Nº 426
Nº 414
Nº 408
Nº 392
Nº 380
80.00
4A
3.632,59 m²
BEIRA RIO
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO LTDA
Nº 366
52.00
106.00
CONTI
Nº 367
18.00
75.00
1







ICP Brasil

CNM nº 119818.2.0026067-48

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º **26.067** **FICHA N.º** **01**

Um imóvel urbano, situado neste Município, Comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, representado por um terreno de formato irregular, denominado **"Área Institucional"**, **da Quadra "06"**, do **Loteamento Distrito Industrial José Marincek**, delimitada entre a Rua 01, Rua Antenor Marincek e Rua Maria Marincek, Lotes de nº 01 a 10, Sítio São José (Quinhão - 3) de propriedade de Helena Marincek Campi e Servidão a Favor de Ribeirão Preto Transmissora de Energia Ltda, com a seguinte descrição e confrontação a saber: Inicia-se no ponto nº 01, conforme projeto, junto ao alinhamento predial da Rua Antenor Marincek. Deste, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Antenor Marincek, com 47,52 metros de comprimento com azimute de 254°36'09'' até o ponto nº 02, localizado no alinhamento predial da Rua Antenor Marincek e divisa do loteamento com Sítio São José (Quinhão - 3) de propriedade de Helena Marincek Campi. Deste, deflete a esquerda e segue em linha reta na divisa com Sítio São José (Quinhão - 3) de propriedade de Helena Marincek Campi com 94,51 metros de comprimento com azimute 185°38'23'' até o ponto nº 03. Deste deflete a esquerda e segue em linha reta na divisa com Servidão a Favor de Ribeirão Preto Transmissora de Energia Ltda com 196,06 metros de comprimento com azimute 129°40'59'' até o ponto nº 04. Deste deflete a esquerda com um arco de raio de 8,50 metros, comprimento de 13,86 metros na esquina com a Rua 01 até o ponto nº 05. Deste deflete a esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Maria Marincek com 53,03 metros de comprimento com azimute de 355° 36'24'' até o ponto nº 06. Deste deflete a esquerda e segue em linha reta pela divisa do Lote nº 01 com 50,00 metros de comprimento com azimute 254°36'09'' até o ponto nº 07. Deste deflete a direita e segue em linha reta pela divisa dos Lotes de nº 01 a 10 com 202,00 metros de comprimento com azimute 355°36'24'' até o ponto nº 01, onde teve início e termina esta descrição, **encerrando uma área total de 12.300,38 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, nº 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 03 da Matrícula nº 13.312 de 24/10/2012 (Loteamento), Livro 02, deste Serviço Predial.

Jardinópolis (SP), aos 08 de novembro de 2022.

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta.

AV.01/ M. 26.067 - DESAFETAÇÃO - Protocolo nº 71.175 de 18/04/2023

Procede-se a presente a requerimento da proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS e em virtude da Lei Municipal 4942/2022 de 20 de dezembro de 2022, para consignar que o imóvel desta matrícula, passou, em virtude da desafetação, da categoria de Área Institucional, para a de bem dominical. Dou fé.

Jardinópolis (SP), aos 27 de abril de 2023.

Cotado no título - Guia GARE/DR. 079/2023.

Selo Digital: 1198183E10000000068110230

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta:

Registradores

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/P2ZEAB2ZQM4HIB7HUNZW

CNM nº 119818.2.0026067-48

R.02/M. 26.067 – VENDA E COMPRA – Protocolo nº 72.702 de 04/01/2024
Pela escritura pública de 27 de dezembro de 2023, lavrada no Tabelião de Notas Local, Livro 196, Páginas 255/260, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS -SP, já qualificada, vendeu, o imóvel desta matrícula à **G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. 42.643.344/0001-69, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Joaquim dos Reis nº 285, Condomínio Bandeirantes Village I, CEP 14680-000; pelo preço certo de **R$1.763.013,46(um milhão, setecentos e sessenta e três mil, treze reais e quarenta e seis centavos)**, pagos anteriormente ao título. Valor de referência R$1.763.013,46. Cadastro municipal nº 25.541. Dou fé.
Jardinópolis (SP), aos 12 de janeiro de 2024.
Cotado no título – Guia GARE/DR. 009/2024.
Selo Digital: 1198183210000000007915924X - CNM: 119818.2.0026067-48.
Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta:

CERTIDÃO RI - PRENOTAÇÃO Nº 072702 - MATRÍCULA: **26067**	**CUSTAS CONSTAM DO RECIBO**
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de **002 página(s)**, foi extraída por meio **digital**, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula 26067 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula **26067** ou as pessoas nela referidas, até a data de **12/01/2024.** *Último ato: R. 02* -*-*-*-	

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: P2ZF4-R2ZQM-HUP7H-UV7WJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cesar Augusto Do Nascimento (CPF ***.343.698-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/P2ZF4-R2ZQM-HUP7H-UV7WJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/P2ZF4-R2ZQM-HUP7H-UV7WJ.

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º **26.068** **FICHA N.º** **01**

Um imóvel urbano, situado neste Município, Comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, representado por um terreno de formato irregular, denominado **"Área Institucional"**, **da Quadra "07"**, do **Loteamento Distrito Industrial José Marincek**, delimitada entre a Rua 01, Lote nº 01, Área Verde e Fazenda Nossa Senhora Aparecida , com a seguinte descrição e confrontação a saber: Inicia-se no ponto nº 01 conforme indicado no projeto, junto ao alinhamento predial da Rua 01 e divisa do loteamento com Fazenda Nossa Senhora Aparecida de propriedade de Jorge Luiz Rassi. Deste, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua 01 com 25,93 metros de comprimento com azimute de 95°46'53'' até o ponto nº 02, localizado no alinhamento predial da Rua 01 e divisa do Lote nº 01. Deste deflete a esquerda e segue pela divisa do Lote nº 01 e Área Verde com 129,07 metros de comprimento com azimute 355°36'24'' até o ponto nº 03, localizado na divisa com Área Verde. Deste deflete a esquerda e segue em linha reta pela divisa da Área Verde com 12,83 metros de comprimento com azimute 254°36'09'' até o ponto nº 04, localizado na divisa do loteamento com Fazenda Nossa Senhora Aparecida com 127,12 metros de comprimento com azimute 349°56'32'' até o ponto nº 01, onde teve início e termina esta descrição, **encerrando uma área total de 2.476,18 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, nº 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 03 da Matrícula nº 13.312 de 24/10/2012 (Loteamento), Livro 02, deste Serviço Predial.

Jardinópolis (SP), aos 08 de novembro de 2022.

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta.

AV.01/ M. 26.068 - DESAFETAÇÃO - Protocolo nº 71.175 de 18/04/2023

Procede-se a presente a requerimento da proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS e em virtude da Lei Municipal 4942/2022 de 20 de dezembro de 2022, para consignar que o imóvel desta matrícula, passou, em virtude da desafetação, da categoria de Área Institucional, para a de bem dominical. Dou fé.

Jardinópolis (SP), aos 27 de abril de 2023.

Cotado no título - Guia GARE/DR. 079/2023.

Selo Digital: 1198183E10000000068110230

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta:

R.02/ M. 26.068 - VENDA E COMPRA - Protocolo nº 72.702 de 04/01/2024

Pela escritura pública de 27 de dezembro de 2023, lavrada no Tabelião de Notas Local, Livro 196, Páginas 255/260, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS -SP, já qualificada, vendeu, o imóvel desta matrícula a **G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. 42.643.344/0001-69, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Joaquim dos Reis nº 285, Condomínio Bandeirantes Village I, CEP 14680-000; pelo preço certo de **R$723.419,52 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, pagos anteriormente ao título. Valor de referência R$723.419,52. Cadastro municipal nº 25.550. Dou fé.

Continua no verso

CNM nº 119818.2.0026068-45

Jardinópolis (SP), aos 12 de janeiro de 2024.
Cotado no título - Guia GARE/DR. 009/2024.
Selo Digital: 1198183210000000007916024E - CNM: 119818.2.0026068-45.
Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta:

CERTIDÃO RI - PRENOTAÇÃO Nº 072702 - MATRÍCULA: **26068**	**CUSTAS CONSTAM DO RECIBO**
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de **002 página(s)**, foi extraída por meio **digital**, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula 26068 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula **26068** ou as pessoas nela referidas, até a data de **12/01/2024.** *Último ato: R. 02* - *-*-*-*	

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: C2EW8-3E8R7-7GSQR-4GB7F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cesar Augusto Do Nascimento (CPF ***.343.698-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/C2EW8-3E8R7-7GSQR-4GB7F

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento acesse o site

ICP Brasil

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 27.788 FICHA N.º 01

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, Comarca e Única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, resultante da fusão do lote 01 e 02-A, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, representado por um terreno, denominado **Lote 01, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi**, medindo 61,00 metros de frente, face oposta com 91,00 metros, confrontando com a rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede em linha quebrada 61,50 metros vira a direita e segue com 30,50 metros, confrontando até esta parte com o Lote 02 da Quadra C, vira a esquerda e segue com 31,50, confrontando com o Lote 03 da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 75,00 metros, e respeitando novamente o arco de curvatura de 14,14 metros, onde confronta com a rua Jorge Saquy, **perfazendo uma área superficial de 7.389,41 metros quadrados.**

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, nº 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.281 de 10 de abril de 2000, e Matrícula 27.787 de 24 de maio de 2023, Livro 02, deste CRI.

SELO DIGITAL: 1198183E1000000006929623D

Jardinópolis (SP), ao 24 de maio de 2023.

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta.

R.01/ M. 27.788 – VENDA E COMPRA – Protocolo nº 72.702 de 04/01/2024

Pela escritura pública de 27 de dezembro de 2023, lavrada no Tabelião de Notas Local, Livro 196, Páginas 255/260, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS -SP, já qualificada, vendeu, o imóvel desta matrícula a **G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. 42.643.344/0001-69, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Joaquim dos Reis nº 285, Condomínio Bandeirantes Village I, CEP 14680-000; pelo preço certo de **R$2.055.798,71(dois milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**, pagos anteriormente ao título. Valor de referência R$2.055.798,71. Cadastro municipal nº 31.452. Dou fé.
Jardinópolis (SP), aos 12 de janeiro de 2024.
Cotado no título - Guia GARE/DR. 009/2024.
Selo Digital: 1198183210000000007916124C - CNM: 119818.2.0027788-26.
Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta:

AV.02/ M. 27.788 – DESMEMBRAMENTO – Protocolo nº 72.946 de 23/02/2024

Consigna-se que a proprietária requereu e lhe foi aprovado pela municipalidade, Certidão nº 015/2024, de 22/02/2024, o desmembramento parcial do imóvel desta matrícula, conforme planta e memoriais descritivos elaborados pela Engenheira Paola Beatriz Correa, CREA-SP nº 5069943932, não subordinado ao registro especial, a saber: Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno **denominado Área Institucional, Lote 01-A, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, na Rua Cândido Pereira Lima**, medindo 32,10 metros de frente confrontando com a referida rua, face

Continua no verso

Registradores
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/26TB8-UQA57-JG2DE-ULJU3.

oposta com 62,60 metros, confrontando com a Rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede em linha quebrada 61,50 metros vira a direita e segue com 30,50 metros, confrontando até esta parte com o Lote 02 da Quadra C, vira a esquerda e segue com 31,50 metros, confrontando com o Lote 03 da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, mede 93,00 metros, onde confronta com o Lote 01 da Quadra C, **perfazendo uma área superficial de 3.946,05 metros quadrados**. O imóvel, agora individualizado, vai matriculado de forma autônoma, **sob o nº 28.175**, Livro 02, deste Serviço Predial.
Jardinópolis (SP), ao 01 de março de 2024.
Cotado no título - Guia GARE/DR.042/2024.
Selo Digital: 1198183310000000081136249 - CNM: 119818.2.0027788-26.
Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta:

AV.03/ M. 27.788 - REMANESCENTE - Protocolo nº 72.946 de 23/02/2024
Procede-se a presente, para constar que em virtude do desmembramento supra noticiado, restou ao imóvel desta matrícula o seguinte remanescente: Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno **denominado Área Institucional, Lote 01, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, na Rua Cândido Pereira Lima**, medindo 28,90 metros de frente confrontando com a referida rua, face oposta com 28,40 metros, confrontando com a Rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 93,00 metros confrontando até esta parte com o Lote 01-A da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, respeitando o ardo de curvatura de 14,20 metros, mede 75,00 metros, e respeitando novamente o arco de curvatura de 14,08 metros, onde confronta com a Rua Jorge Saquy, **perfazendo uma área superficial de 3.443,36 metros quadrados**. Dou Fé.
Jardinópolis (SP), ao 01 de março de 2024.
Cotado no título - Guia GARE/DR.042/2024.
Selo Digital: 1198183310000000081137247 - CNM: 119818.2.0027788-26.
Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta:

CERTIDÃO RI - PRENOTAÇÃO Nº 072946 - MATRÍCULA: 27788	CUSTAS CONSTAM DO RECIBO
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de **002 página(s)**, foi extraída por meio **digital**, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula 27788 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula **27788** ou as pessoas nela referidas, até a data de **29/02/2024.** *Último ato: AV. 03* - *-*-*-*	

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 26TB8-UQA57-JG2DE-ULJU3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

FABIANA PEREIRA DOS SANTOS (CPF ***.974.478-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/26TB8-UQA57-JG2DE-ULJU3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/26TB8-UQA57-JG2DE-ULJU3.

ICP Brasil

CNM nº 119818.2.0009279-69

CARTÓRIO GUIMARÃES

Registro de Imóveis e Anexos

DIGITADO Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo

Bel .Roberto de Almeida Guimarães - Serventuário Designado

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 6, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J.- SP)

MATRÍCULA N.º 009.279 **FICHA N.º**

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno, denominado Área Verde do Parque Industrial Abid Rassi, **com frente para Rua Fabio Conti, da Quadra D**, medindo 128,00 metros de frente, face oposta com 147,00 metros, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 69,50 metros, onde confronta com a Rua Cândido Pereira Lima, da mesma forma, pelo lado esquerdo, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 53,00 metros, onde confronta com a Rua Domiciano Leite de Assis, perfazendo uma área superficial de 10.291,62 m².

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada nesta cidade, na Rua Silva Jardim, nº 204, inscrita CNPJ nº 44.229.821/0001-10.

TÍTULO AQUISITIVO: R. 07/M. 5.057, Lº 02, em 14.09.92 (Loteamento).

Jardinópolis (SP), aos 10 de Abril de 2000.

Bel. Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário Designado:

CERTIDÃO RI - PEDIDO Nº 051036 - MATRICULA: 9279	CUSTAS CONSTAM DO RECIBO
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 001 página(s), foi extraída por meio digital, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73. "a certidão de inteiro teor da matrícula 9279 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula 9279 ou as pessoas nela referidas, até a data de 12/04/2024. *Último ato:* - - -	

CNM nº 119818.2.0009278-72

CARTÓRIO GUIMARÃES

DIGITADO

Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo

Bel .Roberto de Almeida Guimarães - Serventuário Designado

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 6, seção II, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J.- SP)

MATRÍCULA N.º 009.278 FICHA N.º

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno, denominado Área Verde do Parque Industrial Abib Rassi, **com frente para Rua Fabio Conti, da Quadra A**, medindo 75,00 metros de frente, face oposta com 93,00 metros, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 81,00 metros, onde confronta com a Rua Brasil Alto Furquini, da mesma forma, pelo lado esquerdo, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 71,50 metros, onde confronta com a Rua Cândido Pereira Lima, perfazendo uma área superficial de 7.928,25 m².

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada nesta cidade, na Rua Silva Jardim, nº 204, inscrita CNPJ nº 44.229.821/0001-10.

TÍTULO AQUISITIVO: R. 07/M. 5.057, Lº 02, em 14.09.92 (Loteamento).

Jardinópolis (SP), aos 10 de Abril de 2000.

Bel. Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário Designado:

CERTIDÃO RI - PEDIDO Nº 051036 - MATRÍCULA: 9278	CUSTAS CONSTAM DO RECIBO
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de **001 página(s)**, foi extraída por meio **digital**, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula 9278 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula **9278** ou as pessoas nela referidas, até a data de **12/04/2024.** *Último ato:* -*-*-*-	

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – CODEM DE 2022

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura – na Praça Dr. Mario Lins. nº 150, centro, em Jardinópolis/SP, às 8h30m, realizou-se a 1ª Reunião do ano de 2022 do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Jardinópolis – CODEM, conforme convite enviado aos membros nomeados em Decreto Municipal de nº 6006/19. O membro e Presidente atual do CODEM, Marcus Tiago Fregonesi, deu por aberta à reunião a qual contou com a presença dos seguintes membros: Aline de Cássia França - Secretária Interina CODEM e José Edélcio Bertini. Convidados Srs. Robson Luiz Paim - Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Jefte Segatto de Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento. O Presidente apresentou o trabalho desenvolvido para o fortalecimento do desenvolvimento econômico do município. Posteriormente foram discutidas as pautas mencionadas no convite, tais como: 1) Deliberação sobre a solicitação de uma área pertencente ao Município para uso particular de uma empresa em expansão localizada do Distrito Industrial, conforme solicitação feita em 06 de maio de 2022, anexo a este; 2) Atualização do Decreto de membros do CODEM; 3) Entre outros assuntos. Ficou deferida pelos membros do CODEM que para a respectiva concessão solicitada pela empresa seja concedida, desde que, haja uma contrapartida por parte da mesma de acordo com a legislação municipal ou permissão com as devidas orientações jurídicas, tais considerações basearam-se por se tratar da solicitação de uma área verde pertencente a este Município. Quanto ao item 2) também foi deferida a necessidade de atualização da composição dos membros do CODEM. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a Reunião e o Presidente agradeceu a presença de todos e eu, Aline de Cássia França, Secretária Interina do CODEM, lavrei a ata que vai assinada pelos membros e convidados presentes nesta.

Jardinópolis, 13 de maio de 2022.

Marcus Tiago Fregonesi

Aline De Cássia França

Robson Luiz Paim

Jefte Segatto de Sousa

José Edélcio Bertini

Jardinópolis, 29 de maio de 2024

Prezado,

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SENJUR – Nº 006/2024.

REFERÊNCIA: "*DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

OBJETIVO: O presente relatório tem como objetivo realizar a avaliação do Projeto de Lei acima o qual se trata de projeto de lei cujo objetivo é a autorização legislativa para desafetação e permuta de bem imóvel público.

JUSTIFICATIVA: Conforme parecer da procuradoria jurídica, o referido projeto de lei atende às prescrições da Lei Orgânica, bem como a nova lei de licitações, Lei n. 14133/2021.

PARECER / AVALIAÇÃO: O presente projeto, de iniciativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, está de acordo com as prescrições constitucionais e legais (Lei Orgânica).

Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente,

DENILSON DE OLIVEIRA:28328830876

Assinado de forma digital por DENILSON DE OLIVEIRA:28328830876
Dados: 2024.05.29 13:45:22 -03'00'

DENILSON DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 32/2024

Ementa: **"DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Objeto: Desafetação de área verde, de propriedade do município de Jardinópolis, estado de São Paulo, localizada no Parque Industrial "Adib Rassi", e sua permuta por área de propriedade da empresa G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ Nº 42.643.344/0001-69, formada pelos imóveis arrolados no projeto de lei, também localizados no Parque Industrial "Adib Rassi".

Justificativa: A desafetação e a permuta atendem o interesse da empresa G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, pois vai permitir a ampliação da sua planta fabril, resultando em maior produção, adoção de novas tecnologias sustentáveis, contratação de novos funcionários, aumento da renda, já, quanto ao Poder Público, temos o incremento na arrecadação de receitas, fomento ao comércio e à economia do município em geral, além disso, o interesse público município fica garantido ainda com o recebimento , em troca, de uma área maior que aquela permutada, sendo que parte dela será afetada como área verde, em dimensões superiores a atual, e, ainda, restará um imóvel que poderá ser alienado pelo município, isto é, o município receberá da empresa uma área maior que a por ele dada em troca.

Quanto aos valore monetários, a área cedida pela empresa tem valor maior em cerca de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em relação a área a ser oferecida pelo município, além disso, como informado alhures, restará uma parte da área, a qual o município poderá alienar, de forma a arrecadar mais recursos financeiros.

Na permuta resta prevista ainda o plantio, cultivo e manutenção da área verde do município, pela empresa, pelo prazo mínimo de dois anos, sendo todos os custos por ela suportados.

A transação foi levada a conhecimento do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Jardinópolis – CODEM, que após detalhada análise a aprovou.

Parecer

Diante dos fatos apresentados, considerando o interesse público, a vantajosidade da desafetação e permuta em favor do desenvolvimento econômico, a sustentabilidade, a legalidade, entendemos que o projeto de lei reúne as condições de ser enviado ao Legislativo e por aquela Casa de Leis aprovado.

Jardinópolis, 15 de maio de 2024.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JEFTE SEGATTO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E14C-AAB1-5E4C-88B7 e informe o código E14C-AAB1-5E4C-88B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E14C-AAB1-5E4C-88B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 11/06/2024 13:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E14C-AAB1-5E4C-88B7

Jardinópolis, 12 de junho de 2024

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 32/2024

Ementa: "DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Objeto: Desafetação de área verde, de propriedade do município de Jardinópolis, estado de São Paulo, localizada no Parque Industrial "Adib Rassi", e sua permuta por área de propriedade da empresa G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ Nº 42.643.344/0001-69, formada pelos imóveis arrolados no projeto de lei, também localizados no Parque Industrial "Adib Rassi".

Justificativa: A desafetação e a permuta atendem as legislações ambientais vigentes, bem como as orientações da CETESB, sendo assim diante dos fatos apresentados, considerando o interesse público, a vantajosidade da desafetação e permuta em favor do desenvolvimento econômico, a sustentabilidade, a legalidade, entendemos que o projeto de lei reúne as condições de ser enviado ao Legislativo e por aquela Casa de Leis aprovado.

Atenciosamente

Robson Luiz Paim
Secretário Municipal- SEAMA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON LUIZ PAIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7EB-6ECC-D337-E54B e informe o código A7EB-6ECC-D337-E54B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7EB-6ECC-D337-E54B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON LUIZ PAIM (CPF 196.XXX.XXX-18) em 12/06/2024 16:38:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7EB-6ECC-D337-E54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins nº 150 – CEP: 14.680-00 –Jardinópolis/SP
Tel.: (16) 3690.2939 – Fax: (16) 3690.2940 – engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEOPS – Nº 008/2024.

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, no uso de suas atribuições, apresenta o presente relatório conforme segue:

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei nº 032 de 10 de junho de 2024 – *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar na Lei Orçamentária nº 4925, de 18 de novembro de 2022".".*

OBJETIVO:

Desafetação de área verde, de propriedade do município de Jardinópolis, estado de São Paulo, localizada no Parque Industrial "Adib Rassi", e sua permuta por área de propriedade da empresa G.Q.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, CNPJ Nº 42.643.344/0001-69, formada pelos imóveis arrolados no projeto de lei, também localizados no Lot. Industrial "Adib Rassi".

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto de lei se justifica ao fato da necessidade da desafetação e a permuta atendem as legislações ambientais vigentes, bem como as orientações da CETESB, sendo assim diante dos fatos apresentados, considerando o interesse público, a vantajosidade da desafetação e permuta em favor do desenvolvimento econômico, a sustentabilidade, a legalidade, entendemos que o projeto de lei reúne as condições de ser enviado ao Legislativo e por aquela Casa de Leis aprovado.

PARECER / AVALIAÇÃO:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/31C7-4918-90BB-FD36 e informe o código 31C7-4918-90BB-FD36

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em análise ao referido Projeto de Lei, apresentamos nosso parecer favorável ao prosseguimento do referido projeto.

Jardinópolis-SP, 13 de junho de 2024.

assinatura digital

Engº Civil Rafael Henrique Castaldini
Crea-SP nº 5069474840
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/31C7-4918-90BB-FD36 e informe o código 31C7-4918-90BB-FD36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 31C7-4918-90BB-FD36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI (CPF 399.XXX.XXX-06) em 13/06/2024 11:03:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/31C7-4918-90BB-FD36